SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 28 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XV | Nº 3600

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Com base artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Centro Sul I, com registro no CNPJ/MF sob o nº14.762.059/0001-21 e sede na Avenida Antônio Maurício 173N, Centro- Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, neste ato, representada por sua Diretora Francine Ramalho de Aguiar, torna público, com interesse na **AQUISIÇÃO DE 400 UNIDADES DE BIG BAGS**, conforme especificação no Edital 004/2024 oportunidades em que a Administração escolherá a Proposta mais vantajosa.

Prazo para apresentação das Propostas de Preços: até as 16:00h do dia 05 de abril de 2024, respeitando o prazo de 05 dias uteis da referida lei.
O Edital referente à Dispensa de Licitação nº 004/2024 está disponível e pode ser solicitado através do endereço de e-mail cpcentrosul1@gmail.com, na sede do Consórcio mencionado anteriormente.

As propostas devem ser entregues na Sede do Consórcio ou enviadas por e-mail para o endereço mencionado acima, e serão aceitas até a data e horário limite indicados neste aviso.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 27 de março de 2024.

FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR
Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:2D52626B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO - OLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO 01/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO 06/2023
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO N.º 01/2024

PARTES: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, POLI COR EXAMES CARDIOLÓGICOS E IMAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.901.428/0001-54.

OBJETO: Prestação de serviços na área de saúde pública para realização de exames de alto custo (imagens e outros) constantes no presente termo de referência a serem ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana (CIS-SERRA), incluindo agendamento, realização dos exames e entrega de laudos às respectivas Secretarias Municipais de Saúde, de acordo com termo de referência e anexos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 01/2022.

FUNDAMENTO: Este distrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Teresópolis, 27 de março de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:126F3A88

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2022

PROCESSO Nº 008/2024.
EMPRESA: SAPITUR SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO LTDA
CNPJ: 01.563.165/0001-34
OBJETO: Prestação de serviços de locação, suporte e manutenção, Migração e conversão de dados de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria, Folha de Pagamento, Almoxarifado, E-Social, Bens Patrimoniais, Servidor Online, Portal da Transparência e Protocolo Interno
PRAZO: 12 (Doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 76.005,00 (setenta e seis mil e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso III, § 2º e art. 61, parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Aperibé, 29 de fevereiro de 2024.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:66E79DD3

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: Nº 07/2024.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONVITE Nº 001/2022
EMPRESA: JANAÍNA DOS SANTOS CURTY-ME.

CNPJ: 14.079.666/0001-91.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de serviços técnicos especializados de assessoria contábil e administrativa, assessoria e consultoria orçamentária e patrimonial.
PRAZO: 01/04/2024 a 31/03/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 99.802,80 (noventa e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00-15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Art. 57, II, § 2º e art.61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Aperibé, 22 de março de 2024.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:61650285

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.
Pelo presente, Eu, LUIS DA COSTA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (ART. 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2024, processo administrativo 09/2024 em favor da Empresa:
54.462.728 JOSÉ DAMIAN DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.462.728/0001-64, com endereço na Rua Ponta das Pedras, s/nº, Bairro Magalhães, Laguna - SC, CEP: 88.790-000, no valor de R$ 13.690,00 (treze mil seiscentos e noventa reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ ATIVIDADES E PROJETOS	NATUREZA DA DESPESA/FONTE
0101 CÂMARA MUNCIPAL	**0103100022.002** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEGISLATIVA	**3390.3900-15000000** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Após cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aperibé, 27 de março de 2024.

LUIZ DA COSTA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Aperibé

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:66E721E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1ª. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO LOCAÇÃO Nº003/2023 - FMAS

RETIFICAR
Processo nº: 0039/2023 do FMAS
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E MARIA ELISA CARDOSO
Objeto: Locação de Imóvel (CRAS II)
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 3.927,60 (três mil e novecentos vinte sete reais e sessenta centavos**)**
Data: 01/03/2024

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A88ABC57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer do Setor de Compras (fl. 32), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0028/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM COM INSTALAÇÃO EM ADESIVO E LONA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR 12 MESES, PRORROGÁVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Empresa: SOLLAR – TOLDOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 04.365.353/0001-46

Valor estimado: R$ 50.250,00 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais).

Aperibé, 26 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:06AFC256

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 23 e 24), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0031/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME PET-CT COM PSMA, PARA ATENDER O PACIENTE JOÃO AUGUSTO MACEDO DE ARAÚJO.

Empresa: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA.
CNPJ: 00.961.315/0001-03

Valor estimado: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Aperibé, 22 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FA026937

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 22 e 23), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0030/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE UTL FLEXÍVEL A LASER, PARA ATENDER O PACIENTE ORESTES ROBERT FILHO.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
CNPJ: 29.640612/0001-20

Valor estimado: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Aperibé, 22 de março de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:BED2D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4ª. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº011/2021-PMA

Processo nº: 0186/2021 do PMA Partes: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E VIEIRA STONES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Gestão e Fornecimento de Mão de Obra, Manutenção, Asseio, Limpeza, Conservação e Apoio Operacional de Natureza Contínua, Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Prediais Para Atender as Secretarias Municipais de Aperibé-RJ**. Prazo: 12(doze) meses**
Valor Estimado: R$ 11.492.509,76(onze milhões e quatrocentos noventa dois mil e quinhentos nove reais e setenta seis centavos). Data: 01/03/2024

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5DA790E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 003/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, do ano de 2023.
DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 03 do dia 27/03/2024, a prestação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, do ano de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 27 de Março de 2024.

DOUGLAS BRUNO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:99B8D42C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aperibé/RJ, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 002/2024-FMS, tendo como data e horário do início da disputa às 13hs do dia 15 de abril de 2024, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TIRAS REAGENTES GLICEMICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA HIPERDIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". O Edital poderá ser obtido no site https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.
Aperibé/RJ, 26 de março de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:24F1E6B3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – FMS

O Município de Aperibé, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 001/2024-FMS, tendo como data e horário do início da disputa às 13:00hs do dia 17 de abril de 2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA E DE FUNILARIA PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PESADOS". O Edital poderá ser obtido no site https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.
Aperibé/RJ, 26 de março de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1F1A9E0F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Aperibé/RJ, através do Setor de Licitação torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 001/2024-FMAS, tendo como data e horário do início da disputa às 13hs do dia 16 de abril de 2024, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E/OU SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE APERIBÉ". O Edital poderá ser obtido no site https://www.aperibe.rj.gov.br/licitacao, pelo site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou pelo site www.bll.org.br, onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 27 de março de 2024.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C7F3300D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PA 01-0009.2024.

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE AQUISIÇÃO E DESTINAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – RJ;

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO que durante o decorrer do exercício financeiro são adquiridos gêneros alimentícios para atender a demandas geradas

pela realização de eventos institucionais da Câmara Municipal de Duas Barras – RJ;

CONSIDERANDO que eventos institucionais se caracterizam como aqueles ligados aos objetivos finalísticos do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a gestão e consumo desses gêneros alimentícios deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, moralidade e consumo consciente;

CONSIDERANDO que diversos Tribunais de Contas recomendam cautelas excepcionais com a aquisição e consumo de gêneros alimentícios por parte das Casas Legislativas, somente sendo autorizadas tais aquisições para atender necessidades geradas com a realização de eventos institucionais cujo fornecimento de tais gêneros alimentícios, com razoabilidade, seja necessário para a boa realização do evento

CONSIDERANDO a previsão contida no item 21.2 do Termo de Referência de Contratação de Gêneros alimentícios, segundo o qual: "Será designada, também, equipe de apoio ao fiscal de contratos, que terá a responsabilidade de assessorar o fiscal de contratos na elaboração de relatórios mensais de consumo dos gêneros alimentícios, a fim de possibilitar a constante e contínua fiscalização das despesas decorrentes deste contrato pelos órgãos de controle interno e externo, devendo estes, ainda, comunicar, imediatamente, à Presidência da Câmara Municipal, qualquer fato que impeça o cumprimento deste contrato."

CONSIDERANDO que o desempenho da Presidência da comissão criada por esta Portaria eleva, de forma relevante, o nível de responsabilidades e demandas de tarefas da servidora Ana Caroline Veloso da Conceição, destacando-se, de forma ainda mais elevada, sua dedicação excepcional ao serviço, não sendo mais justificável a manutenção de sua gratificação no módico percentual de 10% (dez por cento);

CONSIDERANDO que o percentual da gratificação, por excepcional dedicação ao serviço, concedida aos demais membros demonstra-se razoável e proporcional às demandas, responsabilidades e deveres a eles concedidos, não se justificando a elevação de tais percentuais;

CONSIDERANDO os Princípios Administrativos que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Fiscalização e Controle da Aquisição e destinação de gêneros alimentícios pela Câmara Municipal de Duas Barras-RJ (Cartas Contrato n. 003/2024, 004/2024 e 005/2024);

Art. 2º. A referida Comissão será formada pelos servidores:

I. **Ana Caroline Veloso da Conceição,** ocupante do cargo comissionado de Secretário-Geral sob a matrícula nº 090246-01.
II. **Luiz Antônio de Mendonça** Alves, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Serviços Executivos sob a matrícula nº 090244-01.
III. **Daniele Mendonça Tavares,** ocupante do cargo comissão de Chefe de Assessoria Parlamentar, sob a matrícula nº 090251-01.

§ 1º - A Presidência da referida comissão será exercida pela servidora **Ana Caroline Veloso da Conceição**, sendo esta a responsável pelo gerenciamento, supervisão, controle e planejamento das atividades desempenhadas pelos demais membros.
§ 2º - Com fundamento no II do §3º art. 34 da Resolução n. 937/2023, o percentual de gratificação por excepcional dedicação ao serviço, outrora concedida à servidora Ana Caroline Veloso da Conceição, Presidente da Presente Comissão, passa a ser de 30% (trinta por cento) incidentes exclusivamente sobre seu vencimento base.
§ 3º - Quanto aos demais membros da comissão, a designação para o desempenho de atribuições na presente comissão passa a integrar a fundamentação das gratificações, por excepcional dedicação ao serviço, a eles outrora concedidas, sem que tal designação acarrete elevação no percentual atualmente estabelecido.

Art. 3º.São atribuições da Comissão prevista no art. 1º:

I - Requisitar, mediante folha própria, os produtos necessários para boa realização de eventos de natureza institucional promovidos pela Câmara Municipal de Duas Barras-RJ;
II - Realizar o controle e a fiscalização da entrega dos gêneros alimentícios requisitados, certificando-se de que os produtos entregues se encontram em condições adequadas de consumo, bem como que atendem às características e especificações estabelecidas no Termo de Referência da contratação, devendo corresponder, estritamente, ao que constar na requisição a que se referem;
III - Controlar a aquisição e a destinação de gêneros alimentícios de forma que somente sejam solicitados os quantitativos necessários à boa realização dos eventos institucionais, zelando sempre pela proporcionalidade da aquisição, economicidade e uso racional do dinheiro público;
IV - Controlar a aquisição e a destinação de gêneros alimentícios de forma que os quantitativos estimados sejam suficientes para atender a todas demandas que surgirem durante o exercício financeiro de 2024, cientes da não obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo estimado para o presente ano;
V - Elaborar relatório mensal de consumo e valores gastos referentes aos eventos realizados, sempre buscando que tais relatórios tragam informações mínimas como: natureza do evento, gêneros alimentícios adquiridos para o evento, a extensão da duração do evento, lista de presença dos participantes, real alinhamento com objetivos finalísticos do órgão, etc;
VI - Produzir, realizar a guarda e arquivar toda documentação necessária à prestação de contas da execução dos contratos de fornecimento de gêneros alimentícios, com o arquivamento de documentações tais como: Requisições dos gêneros alimentícios, Notas fiscais, cronograma descritivo e programático dos eventos que justificariam a aquisição, convites, editais de audiências públicas, avisos, atas, pautas, fotografias dos eventos, matérias jornalísticas, mídias com gravações, dentre outros meios de prova idôneos que ajudem a comprovar a efetiva realização do respectivo evento;
VII - Zelar pelo consumo consciente dos gêneros alimentícios adquiridos, evitando-se desperdícios;
VIII - Exercer todas as demais atividades inerentes à fiscalização e gestão contratual dos contratos formalizados pelas Cartas Contrato n. 003/2024, 004/2024 e 005/2024;

Parágrafo único: Incumbe a Comissão, ainda, zelar para que não sejam adquiridos gêneros alimentícios:

I. Destinados a meras festividades, eventos e comemorações destituídas de interesse público, que não estejam alinhadas aos interesses institucionais e aos objetivos finalísticos do órgão/entidade;
II. Destinados ao fornecimento de refeições diárias aos servidores e demais agentes públicos;
III. Destinados a eventos que, ainda que tenham natureza institucional, não justifiquem o fornecimento de gêneros alimentícios em decorrência de características tais como: pequeno número de particionais, curta duração, horário de realização, etc.

Art. 4º. Os membros da Comissão, em caso de dúvidas acerca da interpretação desta Portaria e do desempenho de suas atribuições, deverão consultar-se previamente junto ao setor jurídico do órgão, através de consulta formal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 27 de março de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:6C2FFE3A

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PREÂMBULO = PRROC. ADM. 646/24

O Município de Duas Barras-RJ, comunica aos interessados, o chamamento público para apresentação de propostas com vistas **à futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e diesel S500)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Processo Administrativo: Nº 646/2024

Unidade: Secretaria Municipal de Governo

Para tanto, concede-se aos interessados o prazo de 07 (sete) dias referente ao período de 28/04/2024 à 03/04/2024 para a apresentação de seus orçamentos, que deverão ser solicitados e enviados por meio do endereço eletrônico, scomprasdb@gmail.com.

RICIELLE MORAES FREIMAM
Departamento de Compras
Mat. 21156

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:46D21A2E

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
PREÂMBULO = PROC. ADM. 647-24

O Município de Duas Barras-RJ, comunica aos interessados, o chamamento público para apresentação de propostas com vistas **à futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel S10)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Processo Administrativo: Nº 647/2024

Unidade: Secretaria Municipal de Governo

Para tanto, concede-se aos interessados o prazo de 07 (sete) dias referente ao período de 28/04/2024 à 03/04/2024 para a apresentação de seus orçamentos, que deverão ser solicitados e enviadospor meio do endereço eletrônico, scomprasdb@gmail.com.

RICIELLE MORAES FREIMAM
Departamento de Compras
Mat. 21156

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E9CB58B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024 = S. M. DE INTEGRAÇÃO, TÉCNOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA.

PROTOCOLO GERAL Nº: 752/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0768/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 050/2023
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores e máquinas, envolvendo mecânica, lanternagem, pintura, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado e caixa de câmbio(exceto serviços de: troca de óleos lubrificantes, filtros diversos, montagem e desmontagem de pneus, câmaras de ar, protetores, alinhamento, balanceamento, cambragem e mangueiras hidráulicas), para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, TÉCNOLOGIA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONTRATADA: BM SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000276-277/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0300.0412200032.004-3390.39.00-17490001**.**
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de de **R$6.985,00(Seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao mapa de empenhamento.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **09 (nove) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Integração, Técnologia e Segurança Pública.
.

Duas Barras-RJ, 22 de Março de 2024.

ROSSANO FERNANDES TEXEIRA
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3127FDE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024 = S. M. TURISMO.

PROCESSO Nº: 0086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 091/2023 - Menor Preço Unitário

OBJETO: Contratar empresa Especializada no sentido de fornecer a **EMISSÃO E TRAMITAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E NECESSÁRIA** para a realização dos principais eventos e festividades, que compõem o Calendário da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras no ano de 2024, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADA: FJR CONTILDES PRODUÇÕES LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93
EMPENHO Nº: 000028/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.2369500102.017-3390.39.00-17490001.
VALOR: o valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de de **R$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 02(dois) meses**.**

Duas Barras/RJ, 26 de Março de 2024.

ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:622B71AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2024 = S. M. DE SAÚDE.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0354/2023

OBJETO: contrato a locação do imóvel localizado na Rodovia Presidente João Goulart, N°40, Monnerat, para fins de funcionamento do centro de fisioterapia.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VALDECIR CLAUDIO PEREIRA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21, Art. 74 inciso V

EMPENHO Nº: 000109/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.36.00-15000000.
VALOR: O MUNICÍPIO pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal no valor de R$1.700,00 (Um mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, entre os dias **01/01/2024** até **31/12/2024**.

Duas Barras, aos 19 dias do mês de Março de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:863BE573

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024 = S. M. DE SAÚDE

PROCESSO Nº 0081/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023- Menor Preço POR ITEM
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos (Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência, Genéricos Controlados e Similares Controlados), constantes da tabela da , com base na listagem de **A** a **Z** do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER A Farmácia do Município e fornecimento de medicamento concedido por Ordem Judicial, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras – RJ**,** conforme descrito neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA LETICIA PB LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000122/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1012200152.067-3390.91.00-15000000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$100.000,00 (Cem mil reais),** referente aos itens solicitados pela Secretaria.
VIGÊNCIA: O período contrato terá validade de 06 (seis) meses, data na qual cessam seus efeitos.

Duas Barras/RJ, 26 de Março de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:362F77C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Duas Barras/RJ, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 11.947/2009 em seu Art. 14, após parecer da Procuradoria Municipal , RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR o Processo de modalidade Chamada Pública nº 001/2024, referente a Contratação de Produtores individuais convencionais e orgânicos, Grupo Formal e Grupo Informal para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
Modalidade: ***CHAMADA PÚBLICA.***
Objeto: Contratação de Grupo Formal e Grupo Informal para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Duas Barras/RJ.
A CCPAF (Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar), CONSIDERA COMO VENCEDORES:
FORNECEDORES INDIVIDUAIS ORGÂNICOS
1- Janio Barbosa Wermelinger, para o item aipim (1.300kg) valor unitário R$ 4,96 e valor total R$ 6.448,00, batata doce (677kg) valor unitário R$5,25 e valor total R$ 3.554,25, mexerica (744kg) valor unitário R$6,01 e valor total R$ 4.471,44, farinha de mandioca (1.100kg) valor unitário R$ 8,98 e valor total de R$ 9.878,00, canjiquinha vermelha (400kg) valor unitário de R$ 11,60 e valor total de R$ 4.640,00, fubá de 1ª qualidade (275kg) valor unitário de R$ 11,60 e valor total de R$ 3.190,00, totalizando R$32.181,69.
2- Thaís Tavares Wermelinger Albuquerque, para o item inhame (4.500kg) valor unitário R$ 7,48 e valor total de R$ 33.660,00, mexerica pokan (1.056kg) valor unitário de R$ 6,01 e valor total de R$ 6.346,56 totalizando o valor R$40.006,56.
FORNECEDORES INDIVIDUAL
1- Lilio de Freitas Oliveira para o item pó de café (750 pacotes com 500g) no valor unitário de R$22,46 e no valor total de R$16.845,00.
2- Inácio Souza para o item pó de café (750 pacotes com 500g) no valor unitário de R$22,46 e no valor total de R$16.845,00.
GRUPOS INFORMAIS:
1- Representado pelo produtor ***Vitor Barbosa Teixeira*** para o item ovo caipira (2.500dz) no valor unitário de R$14,48 e valor total de R$36.200,00.
2- Representado pelo produtor ***Leandro Farias Ferraz*** para o item ovo caipira (2.500dz) no valor unitário de R$14,48 e valor total de R$36.200,00.
3- Representado pelo produtor ***Eromilto Chermout*** para o item banana passa (400kg) valor unitário R$53,50 e no valor total de R$21.400,00, feijão preto (3.800kg) valor unitário R$10,60 e valor total de R$40.280,00, canjiquinha vermelha (400kg) valor unitário de R$ 11,60 e valor total de R$ 4.640,00, fubá de 1ª qualidade (275kg) valor unitário de R$ 11,60 e valor total de R$ 3.190,00, totalizando R$ 69.510,00.
GRUPO FORMAL
1- Associação dos Produtores Rurais e moradores da localidade Gavetinha, para o item abóbora madura (2.600kg) no valor unitário de R$ 4,15 e valor total de R$ 10.790,00, para o item banana prata (15.000kg) no valor unitário de R$ 5,76 e valor total de R$ 86.400,00, para o item beterraba (400kg) no valor unitário de R$ 4,72 e valor total de R$ 1.888,00, para o item batata doce (423kg) no valor unitário de R$ 4,77 e valor total de R$ 2.017,71, para o item caqui (1.300kg) no valor unitário de R$ 6,56 e valor total de R$ 8.528,00, para o item chuchu (900kg) no valor unitário de R$ 4,09 e valor total de R$ 3.681,00, e para o item cenoura (2.500kg) no valor unitário de R$ 5,36 e valor total de R$ 13.400,00, laranja pera (8.000kg) no valor unitário de R$ 6,33 e valor total de R$ 50.640,00, repolho (900kg) valor unitário de R$ 5,24 e valor total de R$ 4.716,00, tomate (3.000kg) valor unitário de R$ 8,66 e valor total de R$ 25.980,00, melancia (2.000kg) valor unitário de R$ 4,65 e valor total de R$ 9.300,00, totalizando R$ 217.340,71.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Duas Barras/RJ, em 26 de março de 2024.

RODEVALDO G. CORRÊA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:169219F8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA FUNDEB Nº 001/2024

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os conselheiros: Helton Sales Serafim (Presidente), Maria Gertrudes Jardim Ramalho Raymundo (Vice-Presidente), Lívia Maria de Oliveira Raimundo, Flávia Alves Fernandes Goulart Alves, Andréa Machado Azevedo, Eliana Corrêa

Oliveira Albuquerque, Andréa Brum da Costa e a Secretária Municipal de Educação Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira. 1. Aprovação de contas MAVS – SIOPE referente aos meses de Novembro, Dezembro e 2ª Parcela do Décimo Terceiro Salário do ano de 2023; 2. Aprovação do parecer de prestação de contas, referente ao ano de 2023; 3. Outros assuntos relacionados ao Conselho, o presidente deu as boas-vindas aos conselheiros, agradecendo a presença de todos e da secretária de Educação Tânia Fontes que participou da reunião como convidada. O presidente deu a palavra a mesma para que explicasse sobre o fundo, e disse que a verba é inteiramente direcionada ao pagamento dos professores, funcionários, é verba marcada, para profissionais na ativa, e que tem uma listagem com todos os nomes dos funcionários para eventuais averiguações, foi discutido também a participação dos membros conselheiros mais efetivamente nas reuniões, fóruns, palestras e afins, foi solicitado a presença da secretária da Casa dos Conselhos, Sr.ª Cirlei Paschoal de Souza para esclarecimento sobre o fato da troca de representantes da educação em outros conselhos, a secretária da Casa dos Conselhos explicou que no dia do Fórum, foi citada essa questão e finalizou dizendo que pelo bom senso a permanência de pessoas concursadas e representados por profissionais de acordo com as necessidades de cada Conselho. Na sequência dito pela secretária Tânia que o parecer tem que ser publicado, e o presidente disse que será digitado para conhecimento de todos os membros, aceitação e assinatura para a publicação, dando sequência a reunião Andréa Brum disse que foi feito um Calendário Anual da Casa dos Conselhos, com as datas de reunião de cada Conselho para acompanhamento, destacado pelo presidente que a reunião do Conselho do CACS – FUNDEB será toda segunda quarta feira de cada mês, o presidente explicou sobre o parecer onde foram lidos documentos pertinentes esse fim, e lido também o ofício da Secretaria de Fazenda recebido pela Secretária de Educação, solicitando a apreciação, aprovação e a juntada dos mesmos para a prestação de contas do município, sendo todos lidos e conferidos citado pela conselheira Lívia, dentro da prestação de contas, notado que o valor de recebimento de cada funcionário fora do que ela entende. A Secretária de Educação entrou em contato com a Secretária de Fazenda, Adriana de Souza Fonseca, a qual explicou que a folha de pagamento vem do Departamento Pessoal e o pagamento é baseado através deste setor, sugeriu que o presidente entrasse em contato com o Departamento Pessoal para esclarecer esta dúvida, ressaltando no final da reunião pelo presidente que não foi encontrado o regimento interno deste conselho e que precisa ser refeito, caso encontrado deve ser atualizado e se não for encontrado será confeccionado para andamento do Conselho. Sendo feita as considerações finais, deu-se por encerrado esta reunião e assinada por todos os conselheiros presentes.

HELTON SALES SERAFIM
Presidente

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:C63DF28D

CASA DOS CONSELHOS
PARECER N° 001/2024 - FUNDEB

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no ano de 2023, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin / RJ.

O Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reuniu-se em sessão ordinária no dia 26/03/2024, realizada na Casa dos Conselhos Municipais, para verificação, análise e emissão de parecer das contas do exercício 2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processos Administrativos listados abaixo:

Nº Processo Administrativo	Data	Valor Gasto
PAGAMENTO DE PESSOAL		
253/2023 e 254/2023	23/01/2023	R$1.008.009,78
585/2023 e 586/2023	17/02/2023	R$ 734.680,68
1001/2023,1002/2023, 1007/2023 e 1008/2023	23/03/2023	R$779.346,01
1374/2023 e 1375/2023	25/04/2023	R$ 772.263,16
1416/2023	25/04/2023	R$20.192,26
1417/2023	25/04/2023	R$4.629,53
1731/2023 e 1732/2023	24/05/2023	R$772.314,83
1762/2023 e 1784/2023	24/05/2023	R$4.730,87
2010/2023 e 2011/2023	16/06/2023	R$398.918,51
2200/2023 e 2201/2023	27/06/2023	R$766.110,23
2637/2023 e 2638/2023	26/07/2023	R$757.023,49
3057/2023 e 3058/2023	26/08/2023	R$764.896,20
3390/2023 e 3393/2023	23/09/2023	R$748.475,14
3753/2023 e 3754/2023	24/10/2023	R$742.986,30
4115/2023	24/11/2023	R$240.498,36
4116/2023	24/11/2023	R$42.000,13
4341/2023	11/12/2023	R$15.147,91
4342/2023	11/12/2023	R$149.276,78
4572/2023	21/12/2023	R$239.482,64
4573/2023	21/12/2023	R$41.936,85

O Conselho analisou as documentações das **PRESTAÇÕES DE CONTAS de 2023**, estes solicitados no Secretaria de Fazenda, sendo notas fiscais/ notas de empenho/ comprovantes de pagamentos/ ordens de compras e extratos bancários.

CONCLUSÃO
Pós análise minuciosa da documentação apresentada, o Conselho concluiu que as contas estão em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas para a gestão do FUNDEB.
A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.
Éo Parecer que segue assim assinado, pelos Conselheiros presentes:

- CONSELHEIROS PRESENTES -
Livia Maria de Oliveira Raimundo
Maria Gertrudes J.R.Raymundo
Flavia Almeida Fernandes G. Alves
Andrea Machado Azevedo
Helton Sales Serafim
Eliana Correa Oliveira Albuquerque
Andrea Brum da Costa

HELTON SALES SERAFIM
Presidente do CACS - FUNDEB

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:2E9067BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TEMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO 3867/2024

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3867/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBEJTO: Aquisição de Material Permanente (Baia)
CONTRATATADO: S. Jorge Monteiro LTDA
CNPJ: 02.273.226/0001-91
VALOR TOTAL: 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais)

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de março de 2023

FERNANDA S. MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia

RATIFICO
A secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a DISPENSA de licitação e a despesa no valor de 1.238,00 (um mil,

duzentos e trinta e oito reais) ordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia, em favor da Empresa S. Jorge Monteiro, CNPJ 02.273.226/0001-91 aos autos do Processo Administrativo n° 3867/2023 e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a aquisição de material permanente (baia) e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 22 de março de 2024

FERNANDA S. MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Renda, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:D8D09EDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO PROC Nº 1648/2023

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1648/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBEJTO: Aquisição de Extintor de Incêndio
CONTRATATADO: Fire Blue Comércio e Serviços Para Empresas LTDA
CNPJ: 32.506.747/0001-02
VALOR TOTAL: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de março de 2023

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICO

A secretaria Municipal de Saúde do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a DISPENSA de licitação e a despesa no valor de 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) ordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Empresa Fire Blue Comércio e Serviços Para Empresas LTDA de , CNPJ 32.506.747/0001-02 aos autos do Processo Administrativo n° 1648/2023 e realizada com fundamento no artigo 75, inciso da II da Lei 14.133/21, visando a aquisição de extintor de incêndio e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de março de 2024

RICARDO DE LIMA BALTHAZAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:2031FF15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2024

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1181/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: GLOBAL FEETS RENT A CAR LTDA-ME
CNPJ: 01.187.093/0001-78
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN.
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.2010.2212.12.361.3.3.90.39.00.00.00.00.1.573.0000
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ de R$ 335.736,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).
GESTOR: Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2024.

TÂNIA MARIA DE MARTINO FONTES FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7DC35E7C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Votação das Contas da Administração Financeira do Município de Mendes, referente ao exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Mendes, aprova e a Mesa Diretora, promulga de acordo com o art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mendes, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica Aprovado o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que opinou FAVORAVEL à aprovação das Contas do Poder Executivo, de responsabilidade do Sr. Jorge Henrique Costa de Oliveira, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º Tendo em vista o resultado da votação referido no artigo anterior, ficam APROVADAS as contas anuais da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Mendes, relativas ao exercício de 2022, de responsabilidade do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Jorge Henrique Costa de Oliveira.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 26 de março de 2024.

FERNANDO ALVES FONSECA
Presidente

ADILSON SOARES MARTINS
Vice-Presidente

EDILENE MARTINS
1ª Secretária

DANIEL DA SILVA BATIS
2º Secretário

Publicado por:
Aline Fonseca Ramalho
Código Identificador:ADA1F99E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação** e a Sociedade Empresária **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 21.971.041/0001-03. Objeto:** Aquisição de equipamentos, utensílios para o processo de produção e oferta da alimentação escolar e

materiais diversos para as escolas municipais, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Processo Administrativo Nº 5787/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº. 048/2023 - SRP. Valor da Ata de Registro de Preços: de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Data de celebração: 25 de março de 2024.

Mendes, 27 de março de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CA2F16F3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 141/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 01.02.2024,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR II (25h)** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

VANESSA MOREIRA DA SILVA
FERNANDA LEITE DA SILVA
SUELLEN HENRIQUE DE CASTRO SOUZA DA SILVA
ANA CLAUDIA COSTA BARBOSA LANDIN
TERESA CRISTINA ALVES DOS REIS
DEBORA DOS SANTOS SILVA

LEIA-SE:

Art.1° - **NOMEAR** a partir **de 01.02.2024,** para ocupar o Cargo de **PROFESSOR II (25h)** do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

VANESSA MOREIRA SILVA
FERNANDA LEITE DA SILVA
SUELLEN HENRIQUE DE CASTRO SOUZA DA SILVA
ANA CLAUDIA COSTA BARBOSA LANDIN
TERESA CRISTINA ALVES DOS REIS
DEBORA DOS SANTOS SILVA

MENDES 27 DE MARÇO DE 2024

JORGE HERIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Erro Formal de Digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5AB5DE78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 080 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração de Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 6.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.700,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração de Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.16.00.00.00.1704	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R$ 6.700,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 6.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 21 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:39AED8C4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira, localizada à rua Doutor Felício dos Santos, n° 84, Gaudência, precisamente às 10h, o Conselho Municipal de Turismo, cuja mesa diretora é composta por Fabiana Saraiva Silva, Presidente do Conselho, Arizette Fausto de Souza Brito, Vice Presidente, e Joseli de Almeida Romão, Secretária, e demais conselheiros.

Iniciando os trabalhos da reunião a Sra. Fabiana, Presidente do Conselho, dá as boas-vindas a todos os presentes, em seguida o conselheiro Alexandre sugeriu um mapeamento das trilhas do Município, em atenção especial após as fortes chuvas que assolaram o Município, gerando até mesmo mudança de geografia em algumas áreas. Ele ressalta que este trabalho seria importante para a exploração das trilhas em eventos ao ar livre, off-road, etc. Os conselheiros apontaram a necessidade de estruturação dos potenciais atrativos e dos atrativos turísticos de Mendes, como por exemplo o Mirante Boa Esperança. A conselheira Arizette lembrou da importância do Plano de Turismo Municipal. Os conselheiros debateram ainda sobre a necessidade do fortalecimento da rede de hospedagem e alimentação do Município, que seria um passo importante para atrair turistas não somente de forma pontual, mas também de forma mais prolongada com estadias em fins de semana, feriados, e afins, proporcionando a possibilidade de exploração maior das belezas que Mendes tem a oferecer.

Nada mais a deliberar, declarou-se encerrada a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, às 11:23h, e eu Joseli de Almeida Romão, lavrei esta Ata, que revisada, lida, analisada e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Representantes de Sociedade Civil:

Alexandre Gonçalves Ferreira	Patrícia Nunes Martins da Costa Mello
Bruna Bernadete de Almeida Pereira Morra	Arizette Fausto de Souza Brito
Fabiana Saraiva da Silva	Patrícia Dias

Representantes do Poder Público:

Jamir Barbosa Júnior	Maria Fátima Morra de Almeida
Sylvia de Paula Pereira	Zélia de Souza Pereira Raguzzoni
Weslei Vieira de Souza	Joseli de Almeida Romão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0CBB7DAB

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DA MESA DIRETORA - COMTUR

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira, localizado à rua Doutor Felício dos Santos, n° 84, Gaudência, precisamente às 9:30h, a Comissão Eleitoral devidamente nomeada através do Edital, composta pelos membros: Sr. Jamir Barbosa Júnior, Presidente; Sra. Sylvia de Paula Pereira, Secretária; Sr. Sérgio Quintanilha Loçasso, Secretário Adjunto, Sra. Amaralyna Guimarães Gontijo, Assessora Executiva de Eventos, com o intuito de realizar os procedimentos necessários à eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, bem como a eleição da mesa diretora do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e a confecção desta ata, bem como proclamar a mesa diretora, após concluídos os trabalhos de apuração.

O procedimento de eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMTUR teve início com a validação das fichas de inscrição recebidas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e logo após foi realizada votação entre os inscritos de cada seguimento previsto no Edital, na qual foram eleitos os seguintes conselheiros:

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Agentes de viagens e transportadoras turísticas	Alexandre Gonçalves Ferreira	Valdirene Tolentino de Andrade
Estabelecimentos de alimentação	Antônio Carlos Teixeira	Alexander Calegaro
Meios de hospedagens	Bruna Bernadete de Almeida Pereira Morra	Patrícia Dias
Associações de turismo rural, de artesanato e comerciais	Fabiana Saraiva da Silva	Angélica C. B. Machado
Organizadoras e promotoras de eventos	Patrícia Nunes Martins da Costa Mello	Flávio dos Santos Brito
Entidades ligadas ao turismo	Arizette Fausto de Souza Brito	Gérson de Oliveira

Após concluída a eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil, partiu-se para a formação da Mesa Diretora, para qual foram recebidas pela comissão 03 (três) submissões de Candidatura, sendo eleitos por aclamação os seguintes conselheiros:

CONSELHEIRO	SEGMENTO	POSIÇÃO
Fabiana Saraiva da Silva	Associações de turismo rural, de artesanato e comerciais	Presidente
Arizette Fausto de Souza Brito	Entidades Ligadas ao Turismo	Vice Presidente
Joseli de Almeida Romão	Secretaria Municipal de Transporte	Secretária

Após a formação da Mesa Diretora, a mesma convocou a primeira Reunião Ordinária e a primeira Reunião Extraordinária do exercício de 2024.

Nada mais a deliberar, declarou-se encerrada a Assembleia do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, às 10:17h, e eu Sérgio Quintanilha Loçasso, lavrei esta Ata, que revisada, lida, analisada e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Representantes de Sociedade Civil:

Alexandre Gonçalves Ferreira	Patrícia Nunes Martins da Costa Mello
Bruna Bernadete de Almeida Pereira Morra	Arizette Fausto de Souza Brito
Fabiana Saraiva da Silva	Patrícia Dias

Representantes do Poder Público:

Jamir Barbosa Júnior	Maria Fátima Morra de Almeida
Sylvia de Paula Pereira	Zélia de Souza Pereira Raguzzoni
Weslei Vieira de Souza	Joseli de Almeida Romão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:06399F9A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no Centro Municipal de Cultura Cineasta Creso Pereira, localizada à rua Doutor Felício dos Santos, n° 84, Gaudência, precisamente às 15h, o Conselho Municipal de Turismo, cuja mesa diretora é composta por Fabiana Saraiva Silva, Presidente do Conselho, Arizette Fausto de Souza Brito, Vice Presidente, e Joseli de Almeida Romão, Secretária, e demais conselheiros. Iniciando os trabalhos da reunião o Sr. Jamir dá as boas-vindas a todos os presentes, e apresentou o conceito do Mapa do Turismo Brasileiro e sua relevância, além disso ressaltou para os conselheiros presentes que é de suma importância que o Conselho de Turismo se mantenha ativo e atuante para possibilitar a permanência do Município de Mendes neste instrumento do Ministério do Turismo que define o recorte das áreas prioritárias para investimento do Governo Federal. Os conselheiros se manifestaram também sobre aquilo que consideram os principais gargalos do turismo em Mendes, já pensando em possíveis soluções para os mesmos. Após isso, foi definido pelos presentes em concordância unanime que as reuniões ordinárias do COMTUR serão realizadas sempre na terceira terça-feira de cada mês, sempre às 15 horas.

Nada mais a deliberar, declarou-se encerrada a reunião do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, às 16:12h, e eu Joseli de Almeida Romão, lavrei esta Ata, que revisada, lida, analisada e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Representantes de Sociedade Civil:

Alexandre Gonçalves Ferreira	Patrícia Nunes Martins da Costa Mello
Bruna Bernadete de Almeida Pereira Morra	Arizette Fausto de Souza Brito
Fabiana Saraiva da Silva	Patrícia Dias

Representantes do Poder Público:

Jamir Barbosa Júnior	Maria Fátima Morra de Almeida
Sylvia de Paula Pereira	Zélia de Souza Pereira Raguzzoni
Weslei Vieira de Souza	Joseli de Almeida Romão

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3D5F7FB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.904,84 (Cento e dez mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 110.904,84

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 110.904,84

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09	Secretaria Municipal de Administração	
02.09.06	Administração	
02.09.06.181	Administração Geral	
02.09.06.181.0033	Administração Executiva	
02.09.06.181.0033.1.146	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 10.904,84
4.4.90.52.99.00.00.00.1500	Outros Materiais Permanentes	R$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 110.904,84

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F82E2B90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04	Administração	
02.09.04.122	Administração de Geral	
02.09.04.122.0008	Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.015	Manutenção da SMG	
3.3.50.41.00.00.00.00.1500	Contribuições	R$ 14.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 14.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06	Procuradoria Geral do Município	
02.06.03	Essencial à Justiça	
02.06.03.061	Ação Judiciária	
02.06.03.061.0008	Administração Executiva	
02.06.03.061.0008.2.007	Manutenção da PGM	
3.3.90.91.00.00.00.00.1500	Sentenças Judiciais	R$ 14.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 14.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3313FF02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração de Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração de Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.30.17.00.00.00.1704	Material de Processamento de Dados	R$ 15.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BEA18DBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.164	Iluminação Pública – Manutenção CIP	
3.3.90.30.99.00.00.00.1751	Outros Materiais de Consumo	R$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 25.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	

02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.164	Iluminação Pública – Manutenção CIP	
3.3.90.39.99.00.00.00.1751	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E7D3A547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO SME Nº 002/2024.

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, realizou-se no CIEP Brizolão Municipalizado 288 Professor Ruy Gonçalves Ramos, situado à Rua Alberto Torres, sem número, Centro, Mendes/RJ, reunião da Comissão de Enquadramento de acordo com o Decreto Nº 041, de cinco de abril de dois mil e vinte e dois, para proceder preliminarmente o Enquadramento dos Profissionais do Magistério Público Municipal. Foi analisado o Processo Administrativo Nº 8314, de 15/12/2023, Professor Jaqueline Senna Tarqueta Moura Guimarães, matricula 3418, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a requerente faz jus a mudança para Nivel 6, permancendo na Classe E a partir de fevereiro de 2024. Processo Administrativo Nº 946, de 16/02/2024, Professor Pedagogo Maristela de Carvalho Souza Oliveira, matricula 649, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a requerente se encontra enquadrada no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal na Classe E, Nível 11. Foi entregue a requerente a Declaração constando a Classe e Nível para fins de Aposentadoria. Processo Administrativo Nº 1300, de 04/03/2024, Professor Zenilda da Silva Lima Moreira, matricula 2330, onde a Comissão de Enquadramento informa a Secretaria Municipal de Administração, ao Departamento de Recursos Humanos, que a requerente faz jus a mudança para Nivel 7, permancendo na Classe A a partir de março de 2024.
Foram justificadas as ausências de Rita de Cássia Teixeira Moreira, Selma Santos Cantanhede, Milena Souza Soares, Carla Patricia Pagliares Perrota de Siqueira Santos, Thaís Berião Gonçalves Gondim e não justificada Renata Rosa e Maria Paula da Silva Vale.

Comissão Composta Por:

DÉBORA ALVES MORRA LOURES

JEANINE SPINDOLLA MEXIAS

ISABELA MORRA LOURES

SOLANGE DE MOURA PINTO MOREIRA

ROSANGELA DOS REIS CASEMIRO

Mendes, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:21465730

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 346, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização do Fiscal de Contrato n.º 027/2023, conforme solicitação no processo administrativo nº 056/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Beatriz da Rocha Pereira Menezes	Matrícula 300.865-7
Fiscal do Contrato	Denilson Alves Tavares	Matrícula 300.899-1
Fiscal do Contrato	Mario Dias de Araújo Júnior	Matrícula 300.813-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8B662F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 345, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao contrato n.º 029/2024 referente ao processo administrativo nº 2.478/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Graziela Kely da Silva Vieira da Conceição	Matrícula n.º 301.625-0
Fiscal do Contrato	Tiago de Moura Meirelles	Matrícula n.º 301.018-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme solicitação no processo 2.478/2024.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DCB9FCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20/2023

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, Sr **Moises Campbell Melo**, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para averiguação de consistência dos processos nº11210/2023 e nº11025/2023.
Neste ato, os relatores procedem pela efetivação da troca de real infrator solicitada. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Moises Campbell Melo

Thiago da Silva Cardoso

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos sete dias do mês de navembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, Sr **Moises Campbell Melo**, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
MOISES CAMPBELL MELO

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5E7FBF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº21/2023

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sr**. **Thiago da Silva Cardoso, Sr. Moises Campbell Melo** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para distribuição, a Presidente procedeu à distribuição dos processos para serem julgados pelos então relatores. O membro **Moises Campbell Melo** relatará no seguinte processo: 11400/2023. O membro **Thiago da Silva Cardoso** relatará no seguinte processo: 10243/2023. E o membro **Silmar Freitas de Oliveira** relatará no seguinte processo: 11344/2023.
Neste ato, os relatores procedem à retirada dos respectivos processos administrativos que lhes competem, responsabilizando-se por eventuais perdas ou extravio dos mesmos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Thiago da Silva Cardoso

Moises Campbell Melo

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Sra. Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes** e os membros, **Sr. Thiago da Silva Cardoso**, **Sr. Moises Campbell Melo** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
MOISES CAMPBELL MELO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:CED655E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 347, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

C O N S I D E R A N D O:

O processo administrativo 657 /2024, o qual segue anexo relato feito pela Secretaria Municipal de Educação, por suposto descumprimento da LC 021/2002,

R E S O L V E:

1 – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos trazidos ao conhecimento da Secretaria de Administração.
2 – Designar a Comissão Permanente de Inquérito, para exercer os trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar que ora é instaurado.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9E8931F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 22/2023

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Moises Campbell Melo**, **Sra.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro: **Moises Campbell Melo** processo **11400/2023 - deferido**. Processo cuja relatoria pertence ao membro **Thiago da Silva Cardoso** processo **10243/2023- indeferido** e **Silmar Freitas de Oliveira** processos **11344/2023 - indeferido**.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.
Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Moises Campbell Melo

Thiago da Silva Cardoso

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Srª Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes,** e os membros, **Sr. Moises Campbell Melo**, **Sr Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
MOISES CAMPBELL MELO

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:9638AA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 348, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

C O N S I D E R A N D O:

O processo administrativo 1.091/2024, o qual segue anexo relato feito pela Secretaria Municipal de Educação, por suposto descumprimento da LC 021/2002,

R E S O L V E:

1 – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos trazidos ao conhecimento da Secretaria de Administração.
2 – Designar a Comissão Permanente de Inquérito, para exercer os trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar que ora é instaurado.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0BDFDD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº23/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sr. Thiago da Silva Cardoso, Sr. Moises Campbell Melo** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para distribuição, a Presidente procedeu à distribuição dos processos para serem julgados pelos então relatores. O membro **Moises Campbell Melo** relatará no seguinte processo: 11528/2023. O membro **Thiago da Silva Cardoso** relatará no seguinte processo: 11687/2023. E o membro **Silmar Freitas de Oliveira** relatará no seguinte processo: 10778/2023.
Neste ato, os relatores procedem à retirada dos respectivos processos administrativos que lhes competem, responsabilizando-se por eventuais perdas ou extravio dos mesmos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Thiago da Silva Cardoso

Moises Campbell Melo

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Sra. Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes** e os membros, **Sr. Thiago da Silva Cardoso**, **Sr. Moises Campbell Melo** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
MOISES CAMPBELL MELO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5BFD8B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24/2023

Aos sete dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Moises Campbell Melo**, **Sra.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro: **Moises Campbell Melo** processo **11528/2023 - indeferido**. Processos cuja relatoria pertence ao membro **Thiago da Silva Cardoso** processo **11687/2023 - deferido** e **Silmar Freitas de Oliveira** processos **10778/2023 – deferido.**
.
Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Moises Campbell Melo

Thiago da Silva Cardoso
Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Srª Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes,** e os membros, **Sr. Moises Campbell Melo**, **Sr Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
MOISES CAMPBELL MELO

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:234D4DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2023

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, Sr **Moises Campbell Melo**, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para averiguação de consistência dos processos nº11493/2023, nº12430/2023, nº11915/2023,nº12087/2023, nº 12292/2023, nº12314/2023 e nº12277/2023.
Neste ato, os relatores procedem pela efetivação da troca de real infrator solicitada. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Moises Campbell Melo

Thiago da Silva Cardoso

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, Sr **Moises Campbell Melo**, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
MOISES CAMPBELL MELO

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:31A0AEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, Sr **Moises Campbell Melo**, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para averiguação de consistência dos processos nº12647/2023, 12725/2023 12713/2023 e nº12650/2023.
Neste ato, os relatores procedem pela efetivação da troca de real infrator solicitada. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Moises Campbell Melo

Thiago da Silva Cardoso

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sr**a **Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, Sr **Moises Campbell Melo**, **Sr.Thiago da Silva Cardoso**, e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
MOISES CAMPBELL MELO

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:AA11E37D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº27/2023

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros, **Sr**. **Thiago da Silva Cardoso,** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para distribuição, a Presidente procedeu à distribuição dos processos para serem julgados pelos então relatores. O membro **Thiago da Silva Cardoso** relatará nos seguintes processos: 12797/2023, 12087/2023 e 12713/2023. E o membro **Silmar Freitas de Oliveira** relatará nos seguintes processos: 11901/2023, 12650/2023 e 11743/2023.
Neste ato, os relatores procedem à retirada dos respectivos processos administrativos que lhes competem, responsabilizando-se por eventuais perdas ou extravio dos mesmos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Thiago da Silva Cardoso

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Sra. Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes** e os membros, **Sr. Thiago da Silva Cardoso** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
THIAGO DA SILVA CARDOSO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:9716AA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.657, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA OS DIPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 3.199 DE 06 DE ABRIL DE 2020 , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes artigos da Lei 3.199/2020, que passam a ter as seguintes redações:
Art. 15º. Promoção funcional é a passagem do servidor de sua classe de vencimento para outra, imediatamente seguinte, dentro da faixa de vencimento do cargo a que pertence, mediante apresentação, na forma estabelecida no regulamento, de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura- MEC, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em regulamento específico.
Art. 16º. – Para fazer jus à promoção funcional, o servidor deverá, cumulativamente:
I – cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício na classe de vencimento em que se encontre, a contar da estabilidade.
Art. 18º. Caso o servidor apresente, cumulativamente, na forma estabelecida no regulamento, mais de um diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, avançará, quando da promoção funcional, 1 (uma) classe de vencimento.
§2° - Nos Casos onde o requisito para promoção for curso de tecnólogo ou graduação e o mesmo não tiver relação direta com a área de atuação e estreita ligação com as atribuições típicas do cargo ocupado pelo servidor, será admitida a apresentação das formações do inciso V, levado em consideração o Caput do Art. 18.
§3° Para os cargos em que foram cobrados níveis de escolaridade diferentes em seus respectivos editais, para fins de enquadramento, será considerado o nível menos restritivo para todos os servidores da carreira.

§4° Compete à Comissão de Desenvolvimento Funcional e de Enquadramento pronunciar-se e decidir mediante análises da avaliação de desempenho e se julgar necessário recorrer a avaliação jurídica sobre a relação entre o curso concluído pelo servidor e sua área de atuação, na forma do regulamento.

Art. 23º. Para concorrer à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:
I – cumprir o interstício mínimo de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no padrão em que se encontre;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de março de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 73/2024 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4EB19050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO REPASSE FINANCEIRO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES N.° 3.172 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DO REPASSE FINANCEIRO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SES N.° 3.172 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023, QUE INSTITUI O FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA PARA UNIDADES DE ATENDIMENTO NÃO HABILITADAS, CUJAS VAGAS ESTÃO DISPONIBILIZADAS À REGULAÇÃO ESTADUAL.
Instituição beneficiada: Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras – HUV
Objeto: Repasse financeiro estadual a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde à Fundação Educacional Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras - HUV, referente ao financiamento temporário de custeio aos serviços de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia para Unidades de Atendimento não habilitadas, cujas vagas estão disponibilizadas à regulação estadual
Valor/Competência: Conforme descrito na tabela abaixo:

Valor:	Competência:
R$ 200.158,00 (Duzentos mil, cento e cinquenta e oito reais)	Agosto/2023

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data do efetivo repasse financeiro ao HUV, para que o mesmo apresente a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:F703B1AB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 903, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Disciplina a concessão de diárias a serem concedidas pela Administração do Município de Aperibé.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica disciplinada a concessão de diária a servidores de natureza efetiva, cargos em comissão, servidores de contratação temporária por excepcional interesse público do Município de Aperibé e agentes políticos.

Art. 2º - Os valores a serem pagos aos agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, obedecerão ao quadro abaixo.

Agente Político – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais – Símbolo SM		
Distância (ida e volta)	**Sem pernoite**	**Com pernoite**
Acima de 300km	180,00	300,00
Acima de 600km (fora do Estado)	550,00	1.000,00

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo regulamentar por Decreto a concessão de diárias a serem concedidas a agentes públicos efetivos e comissionados, inclusive Subsecretários Municipais e ocupantes de cargo em comissão símbolo SM, sem a natureza jurídica de agente político, bem como aos servidores de contratação temporária por excepcional interesse público do Município de Aperibé.

Parágrafo Único – A diária será concedida na modalidade antecipada.

Art. 4º - A diária concedida, exclusivamente para missão fora da sede do Município, será comprovada em até 05 (cinco) dias úteis a partir da sua concessão, sob pena de ressarcimento ao Erário Municipal.

Art. 5º - A concessão da diária independerá de prestação de contas, sendo contudo, necessário a juntada da documentação comprobatória da realização da viagem objeto da concessão, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº. 420, de 26 de junho de 2009.

Aperibé ,27 de março de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO

NOME	MATRÍCULA
CARGO/FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA

FINALIDADE DA VIAGEM

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO

1 – AVIÃO				2 - ÔNIBUS		
Nº VÔO	CIA AÉREA	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	NOME DA EMPRESA	DATA SAÍDA	DATA RETORNO
3 – CONDUÇÃO DA PMA ( ) SIM ( ) NÃO				4 – OUTRO (ESPECIFICAR)		
TIPO E PLACA DA VIATURA		DATA SAÍDA	DATA RETORNO		DATA SAÍDA	DATA RETORNO

CONTATOS MANTIDOS NOME E FUNÇÃO
RESULTADOS DA VIAGEM
DIÁRIAS

RECEBIDA(S)	TIPO	QUANTIDADE	DEVOLVIDA(S)	TIPO	QUANTIDADE

RELATÓRIO ELABORADO EM ___/___/___ _____ ASSINATURA DO SERVIDOR E MATRÍCULA	RELATÓRIO ENTREGUE EM ___/___/___ _____ ASSINATURA CHEFIA IMEDIATA E MATRÍCULA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:CBA5E9C2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração de Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda	
02.19.04	Administração	
02.19.04.122	Administração de Geral	
02.19.04.122.0008	Administração Executiva	
02.19.04.122.0008.2.165	Manutenção da SMDEER	
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 17.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 27.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1704	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 10.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda	
02.19.04	Administração	
02.19.04.122	Administração de Geral	
02.19.04.122.0008	Administração Executiva	
02.19.04.122.0008.2.165	Manutenção da SMDEER	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1704	Outros Materiais Permanentes	R$ 5.000,00
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.19	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda	
02.19.04	Administração	
02.19.04.122	Administração de Geral	
02.19.04.122.0008	Administração Executiva	
02.19.04.122.0008.2.273	Manutenção da Sala do Empreendedor	
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 2.500,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 2.500,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1704	Outros Materiais Permanentes	R$ 2.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 27.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C7AEC539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.400,00 (Quarenta e três mil e quatrocentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.271	Previdência Básica	
03.01.08.271.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.271.0025.2.170	Contribuições Providencias	
3.1.91.13.00.00.00.00.1.500	Contribuições Patronais	R$ 40.000,00

04.	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
04.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
04.01.08	Assistência Social	
04.01.08.122	Administração Geral	
04.01.08.122.0027	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.122.0027.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 200,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 200,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 43.400,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.095	Casamento Comunitário	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviço de Pessoa Física	R$ 1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviço de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.096	Manutenção e Reforma de Unidades	
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00

03.	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01	Fundo Municipal de Assist. Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2.256	Manutenção da CEAM	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R$ 7.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 7.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 8.000,00

04.	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
04.01	Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
04.01.08	Assistência Social	
04.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027	Assistência à Criança e ao Adolescente	
04.01.08.243.0027.2.002	Manutenção CMDCA	
3.3.90.30.99.00.00.00.1500	Outros Materiais de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.30.99.00.00.00.1704	Outros Materiais de Consumo	R$ 50,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1500	Outros Serviço de Pessoa Física	R$ 50,00
3.3.90.36.99.00.00.00.1704	Outros Serviço de Pessoa Física	R$ 50,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 50,00
3.3.90.39.99.00.00.00.1704	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 50,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1500	Outros Materiais Permanentes	R$ 50,00
4.4.90.52.99.00.00.00.1704	Outros Materiais Permanentes	R$ 50,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 43.400,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 25 de março de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4131E0E6

